



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.634 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 2755/2015, datado de 03 de Agosto de 2015, o funcionário JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA solicitou complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe aposentaria **conforme NB 159.441.518-5.**

Que o referido **funcionário se enquadram no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/1990 alterada pela Lei nº 3.215/2001, com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art 1º Fica decretada a aposentadoria do funcionário JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com, **base no Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24 de Agosto de 1.990, alterada pela Lei nº 3.215/2001.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 03 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de Agosto de 2015.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal